



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

ESTADO DO TOCANTINS

"GESTÃO EFICIENTE"

ADM: 2017/2020



DECRETO Nº 118/2017

O Prefeito Municipal de Dianópolis, Estado do Tocantins, no uso pleno de suas atribuições legais e constitucionais, considerando as festividades momescas e tradicionais no nosso Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **PONTO FACULTATIVO** para as **REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS** no dia 27 de Fevereiro (segunda-feira), com retorno das atividades normais no dia 01 de Março (quarta-feira).

Paragrafo Único – Os serviços de Saúde, Limpeza Urbana, Coleta de Lixo, Secretaria do Meio Ambiente, Cultura e Turismo, Funcionário normalmente entre os dias 25 e 28 do mês de Fevereiro de 2017, excepcionando o presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Fevereiro de 2016.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE
DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE**

Gleibson Moreira Almeida
Gleibson Moreira Almeida
Prefeito Municipal

Admirco Fernandes Silva
Admirco Fernandes Silva
Secretario de Administração e Patrimonio

<p align="center">Publicação</p> <p>Certifico para os devidos fins que afixei o (a) presente, no PLACARD da Prefeitura Mun. De Dianópolis - TO</p> <p>Data <u>27/2/17</u></p> <p align="center"><i>Admirco Fernandes Silva</i> Admirco Fernandes Silva Secretário Administração</p>
--